



ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA SEREP-RF Nº 181-T/SSREC, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o Plano Regional de Convocação para o Serviço Militar Inicial na Aeronáutica em 2019, na área geográfica de atuação do SEREP-RF.

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE, de acordo com os Artigos 4º, 6º e 9º do Regulamento do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (ROCA 21-103/2017), aprovado pela Portaria Nº 1.099/GCC-3, de 26 de julho de 2017, e de acordo com o item 3.7.1 da ICA 33-2 " Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial na Aeronáutica para o ano de 2019, aprovada pela PORTARIA DIRAP Nº 2.450-T/1SM, DE 24 DE ABRIL DE 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Regional de Convocação para o Serviço Militar na Aeronáutica em 2018, na área geográfica de atuação do SEREP-RF (ICA 33-17), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO CEZAR PONTES Cel Inf
Chefe do SEREP-RF

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA



ORGANIZAÇÃO

ICA 33-17

**PLANO REGIONAL DE CONVOCAÇÃO
NA ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO
DO SEREP-RF**

- PRC 2019 –

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1	<u>FINALIDADE.....</u>	3
1.2	<u>ÂMBITO.....</u>	3
1.3	<u>ÓRGÃOS DO SERVIÇO MILITAR (OSM).....</u>	3
2	RECRUTAMENTO.....	4
2.1	<u>RECRUTAMENTO DE MFDV.....</u>	4
2.2	<u>RECRUTAMENTO DE CONSCRITOS.....</u>	13
2.3	<u>OUTROS RECRUTAMENTOS.....</u>	34
2.4	<u>CONVOCAÇÃO POSTERIOR (QOCon).....</u>	34
3	PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	36
3.1	<u>PUBLICIDADE.....</u>	36
3.2	<u>SOBRECARGA DOS OSM.....</u>	36
3.3	<u>SERMILMOB.....</u>	37
3.4	<u>COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS.....</u>	38
4	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	39
4.1	<u>CASOS NÃO PREVISTOS.....</u>	39
4.2	<u>ENTRADA EM VIGOR.....</u>	39
4.3	<u>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.....</u>	39
5	REFERÊNCIAS.....	40

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O presente plano tem por finalidade regular a execução da convocação para prestação do Serviço Militar Inicial em 2019, nas Organizações Militares (OM) da Aeronáutica sediadas na área geográfica de atuação do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Recife (SEREP-RF).

A área geográfica de atuação do SEREP-RF tem a seguinte abrangência:

- a) Marinha do Brasil: 2º DN e 3º DN; e
- b) Exército Brasileiro: 6ª RM, 7ª RM e 10ª RM.

1.2 ÂMBITO

Este Plano Regional de Convocação, de observância obrigatória, aplica-se às Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER) sediadas na área geográfica de atuação do SEREP-RF.

1.3 ÓRGÃOS DO SERVIÇO MILITAR (OSM) DO SEREP-RF

A Diretoria de Administração do Pessoal, utilizando-se do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Recife (SEREP-RF) e das Seções Mobilizadoras, abaixo discriminadas, em coordenação com as 6ª, 7ª e 10ª RM, executam as atividades de Serviço Militar em suas respectivas áreas.

Os Órgãos de Serviço Militar (OSM) na área geográfica de atuação do SEREP-RF, com as respectivas OM às quais estão vinculados são os seguintes:

OSM	Nome	OM	Estados
SERMOB	Seção de Recrutamento e Mobilização	SEREP-RF	AL - BA - CE - PB - PE - RN - AL - PI - SE
SMOB-21	Seção Mobilizadora de Recife	SEREP-RF	AL - PB - PE
SMOB-22	Seção Mobilizadora de Natal	GAP-NT	RN
SMOB-23	Seção Mobilizadora de Fortaleza	BAFZ	CE - PI
SMOB-24	Seção Mobilizadora de Salvador	BASV	BA - SE

O SEREP-RF foi criado e ativado por meio da Portaria nº 462/GC3, de 3 de abril de 2017, e tem sede na cidade de Recife - PE.

O SEREP-RF tem por finalidade planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades relacionadas com a Gestão do Pessoal e do Serviço Militar no âmbito de sua área de jurisdição.

O SEREP-RF é subordinado administrativa, técnica e operacionalmente à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e apoiado pelo Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF).

2 RECRUTAMENTO

A unificação do recrutamento para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.

O Recrutamento fundamenta-se na prestação do Serviço Militar em caráter obrigatório ou no voluntariado, nos termos legais, e compreende: convocação (nas suas diferentes finalidades); seleção (Geral, Complementar e Especial); convocação à incorporação ou à matrícula (designação); e incorporação ou matrícula nas Organizações Militares da Ativa ou nos Órgãos de Formação da Reserva.

2.1 RECRUTAMENTO DE MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (MFDV)

O Recrutamento de MFDV será realizado por meio das seguintes fases: Convocação, Alistamento, Seleção Especial, Distribuição, Conhecimento da Distribuição, Seleção Complementar e Incorporação.

2.1.1 CONVOCAÇÃO

São convocados à prestação do SMI todos os estudantes, do sexo masculino, concluintes dos cursos de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, dos institutos de ensino tributários, de acordo com as normas estabelecidas em lei.

A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV), dispensados de tributação, encontra-se no Apêndice 5 do Plano Geral de Convocação (PGC) do Ministério da Defesa.

2.1.2 ALISTAMENTO

O Alistamento constitui o ato prévio, e obrigatório, à Seleção Especial.

2.1.2.1 Os estudantes convocados ou voluntários deverão comparecer à Região Militar (RM), da área onde residem, para fazerem seu Alistamento, de acordo com as legislações do Serviço Militar.

2.1.2.2 As SMOB deverão observar o período de funcionamento das Comissões de Seleção Especial (CSE) das respectivas Regiões Militares (RM). Se houver discrepâncias do Plano Regional de Convocação da Região Militar, com o estabelecido no presente PRC, a SMOB deverá informar, oportunamente, ao SEREP-RF, para fins de coordenação e ajuste do período de funcionamento com a respectiva RM.

2.1.2.3 O estudante médico convocado (obrigatório) para o Serviço Militar que tiver sido aprovado para a Residência Médica poderá solicitar, antes de ser formalizada a sua Distribuição para uma das Forças Armadas, diretamente na respectiva RM, o adiamento da incorporação, conforme as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2.1.2.4 O médico convocado (obrigatório) que obteve o adiamento de incorporação para fins de realização de Residência Médica, deverá se apresentar ao SEREP-RF ou à SMOB onde estiver vinculado, em até 30 dias após a conclusão do respectivo curso, com a finalidade de concorrer à Seleção Complementar, visando sua incorporação na Aeronáutica para cumprir o Serviço Militar, caso seja do interesse desta Força Armada.

2.1.2.5 Os períodos de alistamento estão listados no Anexo – A.

2.1.3 SELEÇÃO ESPECIAL

2.1.3.1 A seleção dos estudantes dos Institutos de Ensino destinados à formação de MFDV (IEMFDV) e dos MFDV, no período de **21 de agosto a 30 de novembro de 2018**, será realizada pelas Comissões de Seleção Especiais (CSE), que deverão ser constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das respectivas RM.

2.1.3.2 Serão submetidos à Seleção Especial:

a) todos os brasileiros do sexo masculino, estudantes do último semestre dos cursos de formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários de Institutos de Ensino (IE) tributários, oficiais ou reconhecidos, e os MFDV do sexo masculino que tenham obtido adiamento de incorporação e estejam sujeitos à prestação do Serviço Militar e os portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); e

b) os MFDV voluntários, conforme critérios estabelecidos pelos Comandantes Militares interessados, inclusive as mulheres, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968. com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 26 de outubro de 1994.

2.1.3.3 Na área geográfica de atuação do SEREP-RF, haverá a participação de militares da Aeronáutica, nas CSE, das seguintes localidades: Fortaleza – CE; Natal – RN; Recife – PE; e Salvador – BA.

2.1.3.4 Os Anexos – E / F discriminam a composição e o número de militares da Aeronáutica que integrarão as respectivas CSE.

2.1.3.5 Em virtude das atividades a serem desempenhadas pelas CSE, é recomendável que os militares indicados sejam proficientes em digitação básica em microcomputadores.

2.1.3.6 As relações dos militares da Aeronáutica que comporão as CSE deverão ser consolidadas pela SERMOB-RF e pelas Seções Mobilizadoras 22, 23 e 24, e encaminhadas ao SEREP-RF pelos respectivos Comandantes das OM, via Mensagem Fac-símile (FAX), até o dia **10 de junho de 2018**, e serão publicadas em Boletim do Comando da Aeronáutica, até o dia **29 de junho de 2018**.

2.1.3.7 Os militares designados para comporem as CSE receberão treinamento específico para o desempenho de suas atividades por parte das Regiões Militares em cujas áreas de responsabilidade funcionarão as Comissões.

2.1.3.8 Os militares designados para compor as CSE ficarão à disposição das comissões de seleção e, nos períodos solicitados, não deverão concorrer às escalas de serviço, formaturas ou representações de suas OM. Caso haja necessidade de envolvimento dos militares designados em outros períodos, deverão ser tomadas providências junto às OM dos referidos militares.

2.1.3.9 A Seleção Especial de Médicos, voluntários, de interesse da Aeronáutica, com a devida autorização da DIRAP, poderá ser realizada, no período a ser definido posteriormente para início dos trabalhos das Comissões de Seleção Especial Interna (CSEI), que deverão ser constituídas de elementos das OM da Aeronáutica, sob a responsabilidade do SEREP-RF, que adotará procedimentos correspondentes ao realizados pelas CSE.

2.1.4 DISTRIBUIÇÃO

2.1.4.1 Os MFDV convocados e voluntários selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, com previsão de ocorrer, até **30 de novembro de 2018**, entre os Distritos Navais (2º e 3º), Regiões Militares (6ª, 7ª e 10ª) e SEREP-RF, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

2.1.4.2 Cabe a SERMOB e às SMOB manterem o SEREP-RF informado da data de realização da Reunião de Coordenação da Distribuição da respectiva RM, a fim de possibilitar a participação de representante(s) do SEREP-RF e das Organizações de Saúde da Aeronáutica, caso necessário.

2.1.4.3 É necessário que o SEREP-RF e a cada OM designem um Oficial Superior para participar da Reunião de Coordenação da Distribuição. O Presidente da Comissão de Seleção Complementar (MFDV) deverá participar da reunião em tela.

2.1.4.4 Da mesma forma, é de fundamental importância a participação de representante(s) das Unidades de Saúde da Aeronáutica, da área de responsabilidade do OSM, na Reunião de Coordenação da Distribuição.

2.1.4.5 O SEREP-RF coordenará a participação dos representantes, junto às respectivas RM, de acordo com a indicação da SERMOB-RF e das SMOB 22, 23 e 24.

2.1.4.6 Cabe ao SEREP-RF e às SMOB 22, 23 e 24 solicitarem à respectiva Região Militar, caso não seja fornecida com oportunidade, a relação dos MFDV aptos na CSE distribuídos para realizarem a Seleção Complementar na Aeronáutica. Normalmente, a relação de distribuição dos MFDV é publicada na internet, na página eletrônica da respectiva Região Militar.

2.1.4.7 O Chefe da SERMOB-RF e das SMOB 22, 23 e 24 deverão enviar ao SEREP-RF e aos respectivos Presidentes das Comissões de Seleção Interna a relação dos MFDV distribuídos para a Aeronáutica.

2.1.5 SELEÇÃO COMPLEMENTAR

2.1.5.1 A Seleção Complementar tem por finalidade corrigir eventuais falhas ocorridas na Seleção Especial, no tocante a problemas quanto à higidez física, de condutas sociais e de ordem psicológicas, não detectadas anteriormente ou, ainda, que contrariem dispositivos legais.

2.1.5.2 Preocupa-se, ainda, em identificar aqueles candidatos MFDV que, após a Seleção Especial, tenham contraído doenças que os incapacitem para o Serviço Militar.

2.1.5.3 A Seleção Complementar dos candidatos MFDV para o Serviço Militar, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, estará a cargo das Comissões de Seleção Complementar MFDV (CSC-MFDV), que funcionarão, respectivamente, no SEREP-RF (CSC-MFDV-1), no GAP-NT (CSC-MFDV-2), na BAFZ (CSC-MFDV-3), e na BASV (CSC-MFDV-4).

2.1.5.4 As Comissões de Seleção Complementar dos candidatos MFDV serão designadas pelos Comandantes Chefes das OM Incorporadoras.

2.1.5.5 A Seleção Complementar dos candidatos MFDV para o Serviço Militar, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, deverá ser constituída, no mínimo, das seguintes fases: Concentração Inicial; Inspeção de Saúde; Verificação Documental; e Concentração Final. O Presidente da Comissão deverá enviar o calendário de eventos da CSC, até o dia **21 de dezembro de 2018**, via Mensagem Fac-símile (FAX), para o SEREP-RF, para fins de conhecimento e acompanhamento.

2.1.5.6 Compete, ainda, ao Presidente da Comissão, enviar, até 30 dias após a incorporação, ao SEREP-RF, via email, as planilhas datadas e contendo assinatura do mesmo ou substituto eventual, em formato digital PDF (200dpi, tamanho A4) contendo os resultados

de todas as fases do processo seletivo, com a finalidade de divulgação na página gerenciada pelo SEREP-RF na internet.

2.1.5.7 Os Presidentes das Comissões de Seleção Complementar de MFDV deverão prever prazos para a possibilidade de realização de recurso para as fases de Inspeção de Saúde, e Verificação Documental. Os requerimentos dos candidatos solicitando recurso devem ser dirigidos ao Presidente da CSC-MFDV, que submeterá à apreciação do Órgão competente (DIRSA/IPA), ou da própria Comissão. Os resultados dos recursos devem ser publicados, oportunamente, na página eletrônica, definida pelo SEREP-RF, que estiver divulgando o processo seletivo.

2.1.5.8 Os dados dos militares da Aeronáutica que compõem as CSC-MFDV-1, CSC-MFDV-2, CSC-MFDV-3, e CSC-MFDV-4 deverão ser informados ao SEREP-RF por seus Comandantes/Diretores/Chefes, por mensagem fac-símile (FAX), até o dia **31 de outubro de 2018**, devendo constar: Posto/Graduação; Especialidade, Nome Completo; Número de Ordem, Email; e Telefones de Contato.

2.1.5.9 O período de realização da Seleção Complementar, para o ano de 2019, deverá seguir o seguinte:

- a) 1ª Turma: **17 DEZ 2018 a 31 JAN 2019**; e
- b) 2ª Turma: **18 JUN 2019 a 31 JUL 2019**.

2.1.5.10 Compete a SERMOB-RF e às SMOB-22, 23 e 24 assessorar e acompanhar as atividades das respectivas Comissões de Seleção Complementar MFDV.

2.1.5.11 Os Presidentes das Comissões de Seleção Complementar deverão ser Oficiais Superiores da Aeronáutica.

2.1.5.12 O SEREP-RF e as SMOB-22, 23 e 24 devem solicitar à respectiva Região Militar, caso não recebam oportunamente, os processos (currículos) dos candidatos MFDV distribuídos para realizarem a Seleção Complementar na Aeronáutica e colocá-los à disposição do Presidente da Comissão de Seleção Complementar para as devidas análises e providências pertinentes.

2.1.5.13 É de responsabilidade do Presidente da Comissão de Seleção Complementar registrar em “Ata” as atividades das fases da Seleção Complementar. As Atas ficarão arquivadas no SEREP-RF (cópias) e nas respectivas SMOB (originais) para as possíveis e futuras medidas administrativas. O Comandante da OM poderá determinar o arquivamento dos documentos em local distinto, de acordo com sua avaliação de risco.

2.1.5.14 A relação dos documentos que compõem os processos dos candidatos consta do aviso de convocação da respectiva Região Militar e, caso necessário, deverão ser juntados outros de acordo com o previsto no Anexo – K.

2.1.5.15 Compete ao Presidente da Comissão de Seleção Complementar realizar a Avaliação Curricular dos processos MFDV distribuídos para a Aeronáutica. Essa avaliação deve ser realizada com base na mesma ficha de avaliação da Comissão de Seleção Especial, efetivamente, de fato, uma conferência na pontuação atribuída na respectiva CSE, com as devidas comprovações documentais.

2.1.5.16 Ao término da Seleção Complementar, as SMOB-22, 23 e 24 deverão informar, via Mensagem Fac-símile (FAX), ao SEREP-RF a conclusão da referida tarefa, anexando ao mesmo, relatório sucinto do Presidente da Comissão de Seleção, até o dia **15 de fevereiro de 2019**, para a 1ª Incorporação, e, até **15 de agosto de 2019**, para a 2ª Incorporação.

2.1.5.17 O Relatório do Presidente da CSC deve conter, entre outros, os seguintes dados: Relação dos Candidatos Distribuídos; Relação dos Candidatos que não realizaram ou não completaram a Seleção Complementar (diferenciando os convocados e os voluntários); Relação dos Candidatos voluntários desistentes; Relação dos Candidatos considerados excedentes (aptos na INSPSAU/EAP, porém fora do número de vagas autorizadas); Relação dos Candidatos incorporados; Relação dos Candidatos incorporados por ordem judicial; Ocorrências diversas; Dificuldades; e Sugestões.

2.1.5.18 Os MFDV julgados aptos na Seleção Complementar serão designados à incorporação na Aeronáutica e deverão ser orientados a comparecer no local de realização da 1ª Fase do EAS (Estágio de Adaptação e Serviço), OM formadora, na data estabelecida para a incorporação.

2.1.5.19 Os resultados das fases da Seleção Complementar deverão ser publicados, oportunamente, na página eletrônica do SEREP-RF, na internet, visando atender ao princípio da publicidade. Compete ao Presidente da Comissão de Seleção Complementar MFDV encaminhar as Atas, em formato PDF, ao setor de tecnologia da informação do SEREP-RF, para fins de divulgação.

2.1.5.20 Os candidatos MFDV, do sexo masculino, convocados obrigatoriamente para o SMI, distribuídos para a Aeronáutica, que não realizarem ou não completarem a Seleção Complementar, serão considerados refratários e terão sua situação atualizada, pelo SEREP-RF, no SERMILMOB, que fará a comunicação para a respectiva RM.

2.1.5.21 Os candidatos MFDV, voluntários, que não realizarem ou não completarem a Seleção Complementar, serão considerados desistentes e estarão, automaticamente, excluídos do processo seletivo. Na medida do possível, os desistentes deverão assinar o Termo de Desistência, que será elaborado e controlado pelo Presidente da Comissão de Seleção Complementar.

2.1.5.22 As SMOB-22, 23 e 24 deverão remeter ao SEREP-RF, via Mensagem Fac-símile (FAX), até o dia **25 de janeiro de 2019**, para a 1ª Turma, e até o dia **25 de julho de 2019**, para a 2ª Turma, as Fichas de Cadastramento do SIGPES, digitalizadas em formato digital PDF (resolução de 200dpi, tamanho A4), de todos os candidatos MFDV designados à incorporação, de acordo com o modelo estabelecido pelo SEREP-RF.

2.1.5.23 Os candidatos MFDV, convocados ou voluntários, selecionados e habilitados à incorporação deverão assinar documento de designação para incorporação, onde conste de forma inequívoca o local, a data e hora limite de apresentação na OM onde realizará a 1ª fase do EAS.

2.1.5.24 As OM Formadoras responsáveis pela realização da 1ª fase do EAS devem informar, via mensagem telegráfica ao SEREP-RF, imediatamente, os dados dos MFDV que passarem à situação de INSUBMISSO.

2.1.5.25 O SEREP-RF e as SMOB deverão arquivar os processos (currículos) dos MFDV incorporados, por um período mínimo de doze meses, a contar da data de incorporação e, posteriormente, providenciará a transferência para o Arquivo Geral da OM, de acordo com as normas vigentes. Os Comandantes das OM poderão determinar o arquivamento dos documentos em local distinto, de acordo com as suas avaliações de risco.

2.1.5.26 Os processos (currículos) dos candidatos MFDV não incorporados deverão ser devolvidos às respectivas RM, mediante documento formal. Os OSM não deverão arquivar documentos originais dos candidatos.

2.1.6 INCORPORAÇÃO

2.1.6.1 Os Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Veterinários (MFDV) serão incorporados com destino às OM da Aeronáutica da área geográfica de atuação do SEREP-RF, de acordo com as vagas definidas pela DIRAP.

2.1.6.2 Compete ao SEREP-RF a coordenação e a realização da 1ª fase do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) e do Estágio de Adaptação Técnico (EAT).

2.1.6.3 A primeira fase do EAS e do EAT será realizada nas seguintes localidades, sob responsabilidade das OM Formadoras ao lado discriminadas:

- a) Recife – PE: SEREP-RF;
- b) Natal – RN: ALA 10;
- c) Fortaleza – CE: BAFZ; e
- d) Salvador – BA: BASV.

2.1.6.4 Em princípio, os candidatos MFDV incorporados com destino ao DTCEA-FN, DTCEA-MO e DTCEA-PL deverão realizar a primeira fase do EAS na localidade de Recife, sob responsabilidade do SEREP-RF.

2.1.6.5 Em princípio, os candidatos MFDV incorporados com destino ao DTCEA-AR, DTCEA-LP e DTCEA-PS deverão realizar a primeira fase do EAS na localidade de Salvador, sob responsabilidade da BASV.

2.1.6.6 Estima-se que a DIRAP informará, até **28 de dezembro de 2018 e 30 de maio de 2019**, o número total de vagas para a incorporação de candidatos MFDV na área geográfica de atuação do SEREP-RF, distribuídos por OM, referente à 1ª e 2ª incorporação, respectivamente.

2.1.6.7 Incumbe à Seção de Recursos Humanos do SEREP-RF, retransmitir aos OSM vinculados às OM da área geográfica de atuação do SEREP-RF, de imediato, o quantitativo de vagas autorizadas para incorporação, pela DIRAP.

2.1.6.8 Em princípio, no ato da incorporação, serão definidas as OM de destino dos candidatos MFDV selecionados. Os prazos previstos de incorporação de MFDV, no ano de **2019**, são:

a) 1ª Turma – Até 28 de fevereiro de 2019; e

b) 2ª Turma – Data a ser definida, caso haja a incorporação.

2.1.6.9 Na data da apresentação preparatória para a incorporação, deve ser considerado o período de encostamento dos candidatos MFDV, que deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias.

2.1.6.10 As atividades dos candidatos MFDV durante o período de encostamento ficarão a cargo do SEREP-RF e das SMOB-22, 23 e 24, devendo o referido encostamento ser publicado em Boletim Interno.

2.1.6.11 O SEREP-RF deverá informar na data de publicação do ato de incorporação, via Mensagem telegráfica (Rádio), a DIRAP/SDSM, a DIRSA e aos OSM da área geográfica de atuação do SEREP-RF o quantitativo de MFDV incorporados por OM.

2.1.6.12 O SEREP-RF é responsável pela remessa das relações nominais dos MFDV incorporados para a DIRAP, visando à confecção das Portarias de incorporação dos candidatos MFDV, que serão publicadas em Boletim do Comando da Aeronáutica.

2.1.6.13 O SEREP-RF ficará responsável de apoiar o no que for necessário GAP para confeccionar o Item de Boletim Interno de Informações Pessoais (BI-IP), visando à incorporação de MFDV com destino as localidades de Recife, Fernando de Noronha, Maceió e Petrolina. Nas demais localidades de destinos, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, a confecção do referido item ficará a cargo do setor de pessoal de suas respectivas OM Incorporadoras.

2.1.6.14 As OM incorporadoras são responsáveis pelo cadastramento dos candidatos MFDV no SIGPES e deverão remeter, via e-mail (dsmilitar@fab.mil.br), o exemplar digitalizado do Boletim Interno de Informações Pessoais, que publicou o ato de incorporação dos selecionados, à DIRAP/SDSM, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de incorporação.

2.1.6.15 O SEREP-RF deverá, ainda, informar aos OSM da sua área geográfica de atuação os dados do Boletim do Comando da Aeronáutica que publicou a incorporação dos MFDV.

2.1.6.16 Cabem às SMOB remeterem ao SEREP-RF, via e-mail e por Mensagem FAX, cópia do Boletim Interno de Informações Pessoais que publicar a incorporação dos MFDV.

2.1.6.17 O SEREP-RF e as SMOB-22, 23 e 24 deverão encaminhar, via ofício, os documentos de situação militar (CAM, CDI e CR) dos MFDV incorporados às respectivas Circunscrições do Serviço Militar (CSM) em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do ato de incorporação. Cópia da relação dos documentos, contendo o RA, CSM, Nome Completo, Tipo e Número do documento de Situação Militar deverão ser enviados ao SEREP-RF, em até 10 (dez) dias após a expedição do documento à CSM.

2.1.6.18 O SEREP-RF encaminhará para a DIRAP cópia do Boletim Interno de Informações Pessoais (BI-IP), em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da incorporação.

2.1.6.19 Os procedimentos complementares relacionados com os MFDV estão estabelecidos na ICA 33-1/2009 – Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para a prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores.

2.1.7 LICENCIAMENTO

2.1.7.1 As OM da Aeronáutica, da área geográfica de atuação do SEREP-RF, logo após a publicação da inclusão do MFDV na Reserva em Boletim Interno, deverão preencher, com base no histórico militar, a Ficha de Cadastramento da Reserva (FCR) e a encaminhar à respectiva SMOB, de acordo com o previsto na ICA 33-19 – Instruções para Cadastramento e Controle da Reserva da Aeronáutica.

2.1.7.2 Os setores de pessoal militar das OM, onde ocorram os licenciamentos de MFDV, devem efetuar a entrega da FCR, corretamente preenchida, com foto do militar, como um item da Ficha de Desimpedimento do militar.

2.1.7.3 As formas de licenciamento dos MFDV constam do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

2.1.7.4 Os MFDV incluídos na Reserva Não Remunerada (RNR) da Aeronáutica devem ser orientados, pelas respectivas OM, da obrigatoriedade de participarem do Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) durante 5 (cinco) anos, período de disponibilidade definido pelo COMAER.

2.2 RECRUTAMENTO DE CONSCRITOS

O Recrutamento de Conscritos será realizado nas seguintes fases: Convocação; Alistamento; Seleção Geral; Distribuição; Conhecimento da Distribuição; Seleção Complementar; e Incorporação.

2.2.1 CONVOCAÇÃO

São convocados à prestação do Serviço Militar Inicial (SMI) todos os brasileiros da classe de **2000**, do sexo masculino, e os das classes anteriores, que ainda estejam em débito com o Serviço Militar.

2.2.2 ALISTAMENTO

2.2.2.1 O Alistamento dos conscritos constitui o ato prévio, e obrigatório, à seleção geral.

2.2.2.2 O convocado deverá comparecer a uma Junta de Alistamento do Serviço Militar (JSM), do município onde reside, para fazer seu alistamento, independente da Força Armada à qual deseja servir.

2.2.2.3 As JSM dos municípios são os órgãos responsáveis pelo alistamento de todos os cidadãos, independentemente da Força em que deseja prestar o Serviço Militar Inicial (SMI).

2.2.2.4 O Ministério da Defesa, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL), disponibiliza nos Estados da área geográfica de atuação do SEREP-RF o alistamento “On-line”, no seguinte endereço eletrônico: <http://alistamento.eb.mil.br>.

2.2.2.5 Os Órgãos de Serviço Militar da área geográfica de atuação do SEREP-RF (SERMOB, SMOB-21, SMOB-22, SMOB-23 e SMOB-24) deverão manter atualizada e publicar na página do SEREP-RF, para fins de controle interno e consulta de interessados, as relações contendo os nomes, endereços e telefones das respectivas JSM dos municípios tributários da Aeronáutica, de sua respectiva área de responsabilidade.

2.2.2.6 O Alistamento para a classe convocada, na localidade de Fernando de Noronha – PE, Município de Tributação Exclusiva da Aeronáutica, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, estará a cargo de Comissão de Seleção Volante (CSV), vinculada ao SEREP-RF, que funcionará no Destacamento de Aeronáutica de Fernando de Noronha – PE, em períodos previamente planejados.

2.2.3 MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS (MT) E MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS EXCLUSIVOS DA AERONÁUTICA (MTE)

São tributários da Aeronáutica, para fins do Serviço Militar, os seguintes municípios compreendidos na área geográfica de atuação do SEREP-RF, com a indicação dos respectivos OSM:

Estados	Municípios Tributários	OSM
Alagoas	Maceió – Rio Largo*	SMOB-21
Pernambuco	Recife – Jaboatão dos Guararapes Petrolina – Fernando de Noronha*	
Rio Grande do Norte	Natal – Parnamirim*	SMOB-22
Ceará	Fortaleza	SMOB-23
Bahia	Salvador – Lauro de Freitas*	SMOB-24

	Bom Jesus da Lapa* – Porto Seguro*	
Sergipe	Aracaju	

(*) Município de Tributação Exclusiva da Aeronáutica.

2.2.4 SELEÇÃO GERAL

2.2.4.1 Tem por finalidade a avaliação dos convocados, para o Serviço Militar Inicial, quanto aos aspectos físico, cultural, psicológico e moral, de forma a permitir que sejam aproveitados de acordo com suas aptidões e as necessidades de recomplemento do efetivo das diversas OM da Aeronáutica localizadas na área geográfica de atuação do SEREP-RF.

2.2.4.2 Cabe à Seção de Recursos Humanos do SEREP-RF, o levantamento das necessidades de pessoal das OM da área geográfica de atuação do SEREP-RF, com vistas à incorporação de soldados, de acordo com as normas do Sistema de Pessoal da Aeronáutica.

2.2.4.3 Os quantitativos e as aptidões necessárias dos conscritos a serem selecionados estarão registrados nos Boletins de Necessidades (Bol Nec) das respectivas OM da área geográfica de atuação do SEREP-RF.

2.2.4.4 Para a Seleção Geral dos convocados em MT de mais de uma Força, funcionarão Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA), constituídas de integrantes da MB, EB, e FAB, sob responsabilidade das RM, em coordenação com o SEREP-RF e SMOB-22, 23 e 24, nos períodos previstos no Anexo - A.

2.2.4.5 De acordo com orientações da DIRAP/SDSM, poderão ser implantadas as Comissões de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA), em localidades da área geográfica de atuação do SEREP-RF, que funcionarão sob a coordenação das respectivas RM. Os militares da Aeronáutica que vierem a integrar essas Comissões deverão ser nomeados por Portaria do Chefe do SEREP-RF.

2.2.4.6 Dada a pequena distância entre os municípios, os conscritos alistados pelas JSM de Rio Largo – AL; Lauro de Freitas – BA; e Parnamirim – RN, Municípios de Tributação Exclusiva da Aeronáutica, serão selecionados pelas CSFA sediadas, respectivamente, em Maceió – AL; Salvador – BA; e Natal - RN.

2.2.4.7 Na área geográfica de atuação do SEREP-RF, haverá a participação de militares da Aeronáutica, nas CSFA, das seguintes localidades: Aracaju - SE; Fortaleza– CE; Jaboatão dos Guararapes – PE; Maceió – AL; Natal – RN; Petrolina – PE; Recife – PE; e Salvador – BA.

2.2.4.8 Os Anexos – C / D discriminam a composição e o número de militares da Aeronáutica que integrarão as respectivas CSFA.

2.2.4.9 Em virtude das atividades a serem desempenhadas pelas CSFA/CSPFA, é recomendável que os militares indicados tenham conhecimentos básicos em microcomputadores.

2.2.4.10 As relações dos militares da Aeronáutica, que farão parte das CSFA/CSPFA, deverão ser consolidadas pela SERMOB e pelas SMOB 22, 23 e 24, e encaminhadas ao SEREP-RF pelos respectivos Comandantes/Diretores/Chefes das OM, via Mensagem Fac-símile (FAX), **até o dia 05 de junho de 2018**, e será publicada em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA), **até o dia 20 de junho de 2018**.

2.2.4.11 Os Chefes das SMOB deverão realizar reunião com os militares designados para comporem as CSFA, visando orientá-los quanto às suas atividades na Seleção Geral e, também, quanto aos fatores de disciplina e militarismo, uma vez que estarão representando o Comando da Aeronáutica.

2.2.4.12 Os militares designados para comporem as CSFA/CSPFA receberão treinamento específico para o desempenho de suas atividades nas Regiões Militares em cujas áreas de responsabilidade funcionarão as Comissões.

2.2.4.13 Os militares, designados para comporem as CSFA/CSPFA, ficarão à disposição exclusiva das comissões de seleção e, nesse período, não poderão concorrer às escalas de serviço, formaturas ou representações de suas OM.

2.2.4.14 O uniforme previsto para os militares da Aeronáutica designados para as CSFA/CSPFA é o 7º B - RUMAER, com exceção do pessoal de saúde, que poderá usar uniforme adequado ao desempenho da sua função.

2.2.4.15 Cabe o oficial mais antigo em cada CSFA/CSPFA, manter o SEREP-RF, e a respectiva SMOB, informados sobre as ocorrências relacionadas aos demais militares, tais como faltas, dispensas e supostas transgressões disciplinares.

2.2.4.16 A Seleção Complementar, para a classe convocada, nos municípios de tributação exclusiva da Aeronáutica, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, estará a cargo das Comissões de Seleção Volante (CSV), a cargo das SMOB e vinculadas ao SEREP-RF, que funcionarão, respectivamente, nos Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo situados nas seguintes localidades: de Fernando de Noronha – PE, Bom Jesus da Lapa – BA e Porto Seguro – BA.

2.2.4.17 O SEREP-RF, em coordenação com as SMOB-21 e SMOB-24, deverá planejar e coordenar a execução das atividades das CSV, nos MTE.

2.2.4.18 O SEREP-RF, em data oportuna, realizará a reunião de planejamento das CSV, com representantes das SMOB-21 e SMOB-24.

2.2.4.19 A composição das CSV será proposta pelo OSM e aprovada pelo SEREP-RF. As SMOB-21 e SMOB-24 deverão enviar ao SEREP-RF, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao deslocamento, a relação dos componentes das CSV.

2.2.4.20 Uma CSV deverá ser composta, no máximo, por um oficial do SEREP-RF/SMOB-24 que será o presidente, um oficial médico, um oficial dentista, um oficial psicólogo, um graduado enfermeiro, e até três graduados ou praças auxiliares do efetivo do

SEREP-RF / SMOB, no que se refere à execução do serviço. O presidente da CSV e os graduados auxiliares devem pertencer ao efetivo de um OSM.

2.2.4.21 As atividades das CSV serão realizadas em períodos, de no máximo 4 (quatro) dias, e apoiadas pelas OM da Aeronáutica nas respectivas localidades. Os períodos propostos pelas SMOB poderão ser alterados a critério do SEREP-RF e, assim acontecendo, os respectivos OSM serão comunicados, a fim de não comprometer as programações divulgadas nos Destacamentos e, também, evitar que haja faltas de conscritos por falha de comunicação.

2.2.4.22 Os Presidentes das CSV deverão enviar ao SEREP-RF, em até 8 (oito) dias, após a realização da seleção, o Relatório das atividades desenvolvidas na respectiva localidade. O relatório deverá conter, entre outros itens julgados necessários, os dados dos conscritos selecionados (RA – Nome Completo), o resultado da inspeção de saúde (B1 – B2 – C), os problemas encontrados, meios de apoio (hospedagem, transporte, comunicação) e possíveis sugestões de melhoria.

2.2.4.23 As diárias e passagens necessárias para a realização dos estágios e trabalhos de seleção deverão ser providenciadas, antecipadamente, pela OM à qual o OSM estiver vinculado. Compete a cada OM providenciar os recursos necessários para o pagamento de diárias para o pessoal de seu efetivo. O HAREF, a OARF e o ES-SV, caso designem militares para compor as CSV, são responsáveis pelo pagamento das diárias de seus efetivos. Sugere-se que as OM incluam as necessidades nas suas propostas orçamentárias anuais. Os recursos oriundos do Fundo de Serviço Militar (FSM) são complementares e não cobrem todas as necessidades de recursos das OM.

2.2.4.24 O SEREP-RF, mediante solicitação prévia da SMOB, solicitará e coordenará junto à DIRAP o respectivo apoio de transporte aéreo. Poderá também ser solicitado apoio aéreo, de diárias e de passagens ao CINDACTA 3.

2.2.4.25 Em princípio, o uniforme previsto para os militares da Aeronáutica designados para as CSV é o 7º B - RUMAER, com exceção do pessoal de saúde, que poderá usar uniforme específico para o desempenho da sua função. O Presidente da CSV caso necessário poderá solicitar autorização para uso de outro uniforme para execução das atividades.

2.2.4.26 Cabe ao Presidente, mais antigo em cada CSV, manter o SEREP-RF, e a respectiva SMOB, informado sobre as ocorrências relacionadas aos demais militares, tais como faltas, dispensas e supostas transgressões disciplinares.

2.2.5 DISTRIBUIÇÃO

2.2.5.1 É a fase na qual os conscritos aptos, sem restrição na Seleção Geral, serão distribuídos para as OM da Aeronáutica.

2.2.5.2 A distribuição é processada pelo SERMILMOB, devendo ocorrer na última semana de novembro ou na primeira semana de dezembro.

2.2.5.3 Os parâmetros para distribuição dos selecionados aptos na Seleção Geral serão inseridos no sistema pelas 6ª, 7ª e 10ª RM, após coordenação com o SEREP-RF, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

2.2.5.4 Os conscritos serão distribuídos, conforme solicitação quantitativa e qualitativa feita por meio do Bol Nec, para as OM, por padrões funcionais, de acordo com as suas necessidades.

2.2.5.5 Todas as OM da Aeronáutica, da área geográfica de atuação do SEREP-RF deverão elaborar os dois Boletins de Necessidades (Bol Nec), referentes à 1ª e 2ª incorporações, para o ano de 2019, efetuar o lançamento diretamente no SERMILMOB, e encaminhá-los à respectiva SMOB, impreterivelmente, **até 15 de agosto de 2018**, observando-se as seguintes prescrições:

a) para a 1ª incorporação de 2019 (considerando-se previsão de claros até **28 de fevereiro de 2019**); e

b) para a 2ª incorporação de 2019 (considerando-se previsão de claros até **31 de julho de 2019**).

2.2.5.6 As OM, que não tiverem previsão de claros, deverão confeccionar o Bol Nec normalmente (zerados).

2.2.5.7 Os operadores do SERMILMOB das diversas OM da Aeronáutica, da área geográfica de atuação do SEREP-RF, serão os responsáveis pelo lançamento dos dados do BOL NEC da sua respectiva OM no sistema em tela. As OM encaminharão os Bol Nec em formulário de papel para a devida SMOB.

2.2.5.8 As SMOB deverão conferir criteriosamente o preenchimento dos Bol Nec recebidos, inclusive o lançamento efetuado pelas respectivas OM, diretamente no portal do SERMILMOB, e encaminhá-los ao SEREP-RF, até o dia **31 de agosto de 2018**.

2.2.5.9 O SEREP-RF, após receber e conferir os Bol Nec oriundos das SMOB, e inclui-los no SERMILMOB, os encaminhará às respectivas RM/SSMR, até o dia **27 de setembro de 2018**, com vistas à distribuição.

2.2.5.10 Os parâmetros dos conscritos a serem distribuídos às OM da Aeronáutica, sediadas na área geográfica de atuação do SEREP-RF, deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Grau de Escolaridade: 1º ano do Ensino Médio (Concluído);
- b) Altura mínima: 1,60m; e
- c) Tipo Físico: “C”.

2.2.5.11 O SEREP-RF solicitará, ainda, às respectivas Regiões Militares que sejam distribuídos para a Aeronáutica, na medida do possível, somente os conscritos voluntários à prestação do Serviço Militar Inicial.

2.2.5.12 O SEREP-RF, em comum acordo com as 6ª, 7ª e 10ª RM, deverá designar representantes dos OSM (SERMOB, SMOB-21, 22, 23 e 24) para participarem da Reunião de Coordenação da Distribuição, nas respectivas RM, prevista para ocorrer até **30 de novembro de 2018**, ocasião em que os Boletins de Necessidades (Bol Nec) serão atendidos pelo SERMILMOB.

2.2.5.13 Após o processamento da distribuição, os OSM (SERMOB, SMOB-21, 22, 23 e 24) interessados acessarão as informações relativas à distribuição diretamente no Portal do SERMILMOB.

2.2.5.14 No ato de conhecimento da distribuição pelo SERMIL, no período de **02 a 13 de janeiro de 2019**, os conscritos distribuídos para a Aeronáutica serão orientados a se apresentarem nas respectivas SMOB, para o início da Seleção Complementar, ocasião onde devem ser orientados quanto à obrigatoriedade de possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2.5.15 Mediante prévio entendimento com a RM, os conscritos distribuídos para a Aeronáutica, dos Grupamentos “A” e “B”, deverão se apresentar nas respectivas SMOB nas seguintes datas: Primeira Chamada, **10 de janeiro de 2019** e Segunda Chamada no dia **17 de janeiro de 2019**. Nessas datas, deverá ser realizada a Concentração Inicial.

2.2.5.16 O SEREP-RF, por intermédio das SMOB, atualizará a situação dos conscritos no SERMILMOB: incorporado, dispensado de incorporação, excesso de contingente, insubmisso ou refratário.

2.2.5.17 O SEREP-RF analisará possíveis pedidos de distribuição de conscritos para realizarem a seleção complementar na Aeronáutica, mediante consulta e autorização do Comandante da respectiva RM. Cabe ao SEREP-RF consolidar os pedidos de distribuição oriundos das respectivas Seções Mobilizadoras.

2.2.5.18 As SMOB deverão consultar o SERMILMOB e filtrarão os possíveis pedidos de aproveitamento e não deverão enviar solicitações de conscritos que se encontram nas seguintes situações:

- a) Fora dos parâmetros de Distribuição;
- b) Distribuídos para outras Forças;

- c) Residentes em Municípios não Tributários para a Aeronáutica;
- d) Pertencentes a Classes anteriores; exceto aqueles que realizaram a Seleção Geral no ano de 2018;
- e) Dispensados / Isentos do SMI (portadores ou não de CDI);
- f) Refratários; e
- g) Irregulares com o Serviço Militar (duplo alistamento, não ter realizado a Seleção Geral, etc).

2.2.5.19 A solicitação de distribuição de conscritos, incluídos no excesso de contingente ou não, para realizarem a Seleção Complementar na Aeronáutica deverá ser providenciada pelo SEREP-RF.

2.2.5.20 Os prazos para recebimento, no SEREP-RF, dos pedidos de aproveitamento oriundos das SMOB são:

- a) Grupamento “A”: até **21 de novembro de 2018**; e
- b) Grupamento “B”: até **16 de maio de 2019**.

2.2.5.21 Mediante prévio entendimento com o SEREP-RF, os conscritos constantes dos pedidos deverão se apresentar nas respectivas SMOB nas seguintes datas:

- a) Grupamento “A”: **21 de janeiro de 2019**; e
- b) Grupamento “B”: **07 de junho de 2019**.

2.2.6 SELEÇÃO COMPLEMENTAR

2.2.6.1 A Seleção Complementar tem por finalidade corrigir eventuais falhas ocorridas na Seleção Geral, no tocante a problemas quanto à higidez física, de condutas sociais e de ordem psicológicas, não detectadas anteriormente ou, ainda, que contrariem dispositivos legais.

2.2.6.2 Destina-se, também, a captar conscritos, por meio de entrevistas, que possuam destacado desempenho esportivo, ou grande potencial para tal. O Anexo G, da ICA 33-2, possui o Modelo de Entrevista para captar Conscritos que possuam destacado desempenho esportivo.

2.2.6.3 Visa, ainda, identificar os conscritos que, após a Seleção Geral, tenham contraído doenças que os incapacitem para o Serviço Militar, ou que tenham adquirido a situação de arrimo de família.

2.2.6.4 Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na Seleção Geral, os cidadãos que forem distribuídos para a Aeronáutica (informação disponível no Portal do SERMILMOB)

serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as condições levantadas por ocasião da Seleção Geral.

2.2.6.5 A Seleção Complementar para o Serviço Militar dos conscritos, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, deverá ser constituída, no mínimo, das seguintes fases: Concentração Inicial; Inspeção de Saúde, Avaliação Psicológica, Avaliação Documental (Curricular); e Concentração Final. O Presidente da Comissão de Seleção Complementar deverá enviar ao SEREP-RF, via Mensagem Fac-símile (FAX), o calendário de eventos do processo seletivo em tela, até o dia **10 de janeiro de 2019**, para o Grupamento “A”, e, até o dia **5 de junho de 2019**, para o Grupamento “B”.

2.2.6.6 A Seleção Complementar dos conscritos é de responsabilidade das seguintes OM:

Estados	Municípios Tributários	OSM	OM
Alagoas	Maceió – Rio Largo*	SMOB-21	SEREP-RF
Pernambuco	Recife – Jaboatão dos Guararapes Petrolina – Fernando de Noronha*		
Rio Grande do Norte	Natal – Parnamirim*	SMOB-22	GAP - NT
Ceará	Fortaleza	SMOB-23	BAFZ
Bahia	Salvador – Lauro de Freitas* Bom Jesus da Lapa* – Porto Seguro*	SMOB-24	BASV
Sergipe	Aracaju		

2.2.6.7 A Seleção Complementar, para os conscritos distribuídos para a Aeronáutica, estará a cargo das Comissões de Seleção Complementar (CSC), vinculadas ao SEREP-RF e às SMOB, que funcionarão, respectivamente, no SEREP-RF (CSC-1), Grupamento de Apoio de Natal (CSC-2), Base Aérea de Fortaleza (CSC-3), e Base Aérea de Salvador (CSC-4).

2.2.6.8 O SEREP-RF deverá providenciar a publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (para os casos de Natal, Salvador e Fortaleza), e no Boletim Interno do GAP-RF (para o caso de Recife), das Portarias de designação dos integrantes das respectivas Comissões de Seleção Complementar.

2.2.6.9 Deverá ser constituída uma Comissão de Seleção Complementar para cada processo de seleção. Uma CSC para o Grupamento “A” e uma CSC para o Grupamento “B”. Um militar poderá ser designado nos dois processos seletivos.

2.2.6.10 As CSC deverão ser compostas conforme prevê a ICA 39-22 (IRQSD) e a ICA 33-2.

2.2.6.11 Os nomes dos militares da Aeronáutica que comporão as CSC-1, CSC-2, CSC-3 e CSC-4, responsáveis pela realização da Seleção Complementar dos conscritos, deverão ser informados ao SEREP-RF por seus Comandantes/Diretores/Chefes, por mensagem fac-símile (FAX), até o dia **30 de dezembro de 2018** para o Grupamento “A” e até **31 de maio de 2019**, para o Grupamento “B”, devendo constar: Posto/Graduação; Nome Completo; E-mail funcional; e telefones de contato.

2.2.6.12 As SMOB-21, 22, 23 e 24 são responsáveis para solicitar às OM, de sua área de abrangência, os dados dos militares que constituirão as respectivas CSC.

2.2.6.13 A ICA 39-22 / 2016 “Instrução Reguladora do Quadro de Soldados” contém maiores detalhes sobre a Comissão de Seleção Complementar.

2.2.6.14 A Seleção Complementar dos conscritos residentes nos municípios de Fernando de Noronha – PE, Petrolina – PE, Maceió – AL, Aracaju – SE, Bom Jesus da Lapa – BA e Porto Seguro – BA serão feitas pelas Comissões de Seleção Complementar do SEREP-RF e da BASV, na respectiva área de atuação.

2.2.6.15 O SEREP-RF, em coordenação com as SMOB-21 e SMOB-24, deverá planejar e coordenar a execução das atividades das CSV.

2.2.6.16 A composição das CSC será proposta pelo OSM e aprovada pelo SEREP-RF.

2.2.6.17 As diárias e passagens necessárias à realização dos estágios e trabalhos de seleção deverão ser providenciadas, antecipadamente, pela OM à qual o OSM estiver vinculado. Compete a cada OM providenciar os recursos necessários para o pagamento de diárias para o pessoal de seu efetivo. O HARF e a OARF, caso designem militares para compor as CSC, serão responsáveis pelo pagamento das diárias de seus efetivos. Sugere-se que as OM incluam as necessidades nas suas propostas orçamentárias anuais. Os recursos oriundos do Fundo de Serviço Militar (FSM) são complementares e não cobrem todas as necessidades de recursos das OM.

2.2.6.18 O período de realização da Seleção Complementar, no ano de **2019**, deverá seguir o seguinte:

a) 1ª Turma: **10 JAN a 28 FEV 2019**; e

b) 2ª Turma: **07 JUN a 31 JUL 2019**.

2.2.6.19 A majoração dos conscritos selecionados para atender ao atrito decorrente da Seleção Complementar é de até 100% do contingente das duas incorporações previstas.

2.2.6.20 É indispensável que a Seleção Complementar, realizada nas OM, nos dias em que os conscritos se encontrarem à disposição das mesmas para efeito de incorporação, atinja sua finalidade precípua: “impedir a incorporação de elementos contraindicados ou portadores de doenças incapacitantes não detectadas na Seleção Geral”.

2.2.6.21 A apresentação do Certificado de Alistamento Militar (CAM) será necessária para que o conscrito seja submetido à Seleção Complementar.

2.2.6.22 Só realizarão o Teste de Aptidão do Condicionamento Físico (TACF) os conscritos que forem considerados “Aptos” no exame médico, ou seja, considerados aptos pelas respectivas Juntas de Saúde (Inspeção de Saúde).

2.2.6.23 As Comissões de Seleção Complementar (Volantes) dos MTE da Aeronáutica, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, só realizarão o Teste de Aptidão do Condicionamento Físico dos conscritos que forem considerados “Aptos” pelas Juntas de Saúde.

2.2.6.24 O Teste de Aptidão do Condicionamento Físico (TACF) deverá ser realizado de acordo a NSCA 33-1.

2.2.6.25 As SMOB deverão organizar processos individualizados e numerados dos conscritos com a finalidade de juntar os documentos que serão analisados pelas respectivas Comissões de Seleção Complementar.

2.2.6.26 Os processos individualizados terão como página inicial a Ficha de Seleção de Conscrito (FSC) conforme modelo constante do Anexo – J, de acordo com o previsto na ICA 33-2 / 2018.

2.2.6.27 A relação dos documentos que deverão ser inseridos nos processos dos conscritos está elencada no Anexo – L. Os processos deverão ficar arquivados nas respectivas SMOB por um período mínimo de três anos. O Comandante da OM poderá determinar o arquivamento dos documentos em local distinto, de acordo com sua avaliação de risco, e legislação vigente.

2.2.6.28 Os Atletas de Alto Rendimento (conscritos), após análise positiva da Seção de Alto Rendimento da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), de acordo com o Aviso Interno nº 8/GC3, de 19 de dezembro de 2012 e ICA 33-2/2018, terão preferência de incorporação, independentemente do Grupo de Distribuição a que pertencerem.

2.2.6.29 O Comandante, Chefe ou Diretor de OM que não recomendar a incorporação de conscrito, registrando na Ficha de Seleção de Conscritos (FSC) deverá relatar, na mesma, as suas razões para tal posicionamento.

2.2.6.30 É de responsabilidade do Presidente da Comissão de Seleção Complementar a elaboração da relação contendo a classificação final, por ordem decrescente de pontos, de todos os conscritos que participaram do processo seletivo.

2.2.6.31 As SMOB deverão remeter ao SEREP-RF, para fins de controle, em formato digital PDF (200 dpi, tamanho A4), o resultado final da Seleção Complementar, de todos os conscritos distribuídos para a Aeronáutica, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, constando inclusive os “Não Aptos” e Refratários até 31 de agosto de 2018. O prazo para envio dos resultados finais da Seleção Complementar da 1ª turma de 2019, será até o dia **30 de março de 2019**.

2.2.6.32 Em caso de igualdade de perfis e padrões funcionais dos conscritos, conforme estabelecido pelas normas do Sistema do Serviço Militar, deverão ser dispensados, em princípio, os conscritos formalmente empregados, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho assinada pelo empregador.

2.2.6.33 Ao término da Seleção Complementar, as SMOB-21, 22, 23 e 24 deverão providenciar a atualização dos dados da Seleção Complementar no SERMILMOB e informar, via Mensagem Fac-símile (FAX), ao SEREP-RF a conclusão da referida tarefa, até o dia **22 de março de 2019**, para o Grupamento “A” e, até o dia **23 de agosto de 2019**, para o Grupamento “B”.

2.2.6.34 Os conscritos julgados aptos na Seleção Complementar serão designados à incorporação na Aeronáutica e deverão ser orientados a comparecerem na OM Formadora, em data estabelecida oportunamente pela SMOB.

2.2.6.35 Na data de apresentação para a incorporação, deve ser considerado o período de encostamento dos conscritos, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias.

2.2.6.36 As providências administrativas e as atividades dos conscritos durante o período de encostamento ficará a cargo do setor responsável pela realização do Curso de Formação de Soldados (OM Formadora) e da SMOB. A publicação em Boletim Interno do encostamento dos conscritos será realizada no Boletim Interno dos Grupamentos de Apoio mediante requisição das SMOB, ressaltando-se que é proibida a utilização desse convocado em qualquer tipo de atividade durante o aquartelamento, antes da incorporação.

2.2.6.37 Os conscritos distribuídos para a Aeronáutica, que não se apresentarem à Seleção Complementar na 1ª Turma (Gpt A), deverão, obrigatoriamente, ser designados para realizarem a Seleção Complementar na 2ª Turma (Gpt B).

2.2.6.38 Os conscritos distribuídos para a Aeronáutica que adquirirem a situação de arrimo de família ou mudarem de domicílio para Município não Tributário da Aeronáutica, devidamente comprovado, deverão ser dispensados de incorporação e encaminhados à respectiva JSM para regularização de sua situação perante o Serviço Militar. O Presidente deverá incluir estas situações no relatório final.

2.2.6.39 Os conscritos distribuídos para a Aeronáutica, que não realizarem ou não completarem a Seleção Complementar na 1ª turma, são refratários e devem ser designados para realizar a Seleção Complementar na 2ª Turma (Gpt B). Ocorrendo a reincidência dessa falta, a SMOB publicará em boletim interno da OM a condição de refratário e atualizará essa situação no SERMILMOB.

2.2.6.40 As SMOB deverão publicar, em Boletim Interno da OM, e enviar cópia ao SEREP-RF, a relação dos conscritos refratários e dispensados de incorporação, após a incorporação da 2ª Turma de Recrutas. Os boletins das respectivas OM devem ser publicados, no máximo, até o dia **31 de agosto de 2018**.

2.2.7 INCORPORAÇÃO

2.2.7.1 As OM da Aeronáutica Incorporadoras e as OM da Aeronáutica de Destino, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, encontram-se discriminadas no Anexo – G.

2.2.7.2 Compete às OM Formadoras, a realização do Curso de Formação de Soldados (CFSD), sob a coordenação do SEREP-RF.

2.2.7.3 Em princípio, os conscritos incorporados com destino ao DTCEA-AR, DTCEA-LP e DTCEA-PS deverão realizar o CFSD na BASV.

2.2.7.4 Em princípio, os conscritos com destino ao DTCEA-FN, DTCEA-MO e DTCEA-PL deverão realizar o CFSD no GSD-RF (BINFAE-RF).

2.2.7.5 É de responsabilidade das OM, de acordo com as orientações dos respectivos Comandantes das OM de Destino, o transporte dos conscritos designados para incorporação, por conta da união, da sede do município onde residem para o local de realização do CFSD.

2.2.7.6 Existe a previsão de que a DIRAP definirá, até **28 de dezembro de 2018 e 29 de maio de 2019**, o número total de conscritos a serem incorporados na área geográfica de atuação do SEREP-RF, distribuídos por OM formadoras, referente à 1ª e 2ª incorporação, respectivamente.

2.2.7.7 O SEREP-RF, retransmitirá aos OSM vinculados às OM da sua área geográfica de atuação a autorização de incorporação fornecida pela DIRAP.

2.2.7.9 As datas previstas de incorporação de conscritos, no ano de 2019, são:

a) 1ª Turma – **1º de março de 2019**; e

b) 2ª Turma – **1º de agosto de 2019**.

2.2.7.10 As SMOB deverão informar nas datas de incorporação, via Mensagem Fac-símile (FAX), ao SEREP-RF o quantitativo de conscritos incorporados por OM.

2.2.7.11 Compete às SMOB o cadastramento dos Conscritos no SIGPES e ao GAP ou Base Aérea o Item de Incorporação e publicação em Boletim Interno de Informações Pessoais (BI-IP) e consequente procedimento administrativo relacionado à percepção de proventos dos Incorporados.

2.2.7.12 As SMOB são responsáveis pelo cadastramento dos conscritos no SIGPES deverão remeter, via e-mail (dsmilitar@fab.mil.br) e Mensagem Fac-símile (FAX), o exemplar digitalizado e cópia, respectivamente, cópia do Boletim Interno de Informações Pessoais dos selecionados ao SEREP-RF e à DIRAP/SDSM, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

2.2.7.13 Os anexos e o modelos das fichas a serem utilizadas na seleção complementar dos conscritos encontram-se disponíveis na ica 39-22 (2016) Instrução Reguladora do Quadro de Soldados e a NSCA 33-1 (2015) que regula o Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica.

2.2.8 EXCESSO DE CONTINGENTE

2.2.8.1 Os convocados julgados aptos resultantes da majoração e os demais não designados à primeira incorporação que excederem as necessidades da Aeronáutica terão seus Certificados de Alistamento carimbados para concorrerem a uma segunda incorporação do mesmo ano. Aqueles da segunda incorporação abrangidos nesse item serão incluídos no excesso de contingente e, na primeira oportunidade, de acordo com as conveniências e possibilidades dos OSM, deverão ser encaminhados à JSM para recebimento do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

2.2.8.2 O conscrito julgado “Incapaz C”, durante a época da Seleção Complementar, deverá ser encaminhado à Junta do Serviço Militar para receber o Certificado de Isenção, após publicação em Boletim Interno Ostensivo do GAP ou Base Aérea.

2.2.8.3 Os Comandantes de OM possuidoras de OSM (SEREP-RF, GAP-NT, BAFZ, e BASV) receberão e solucionarão os requerimentos de que tratam o § 1º do Art. 55, Parágrafo único do Art. 57 e § 1º e 2º do Art. 110 do RLSM, que a eles devem ser dirigidos.

2.2.9 SITUAÇÃO DE REFRACTÁRIO E DE INSUBMISSO

2.2.9.1 É considerado refratário o brasileiro que não se apresentar durante a época de seleção de sua classe ou que, tendo-o feito, ausente-se sem a ter completado (Art. 112 do RLSM).

2.2.9.2 Os refratários devem ser encaminhados à JSM mais próxima de sua residência, ou àquela que o tenha alistado, se for o caso, para a regularização de sua situação, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam.

2.2.9.3 Os OSM devem, ao final do processo de seleção, publicar em Boletim Interno Ostensivo da OM e informar à respectiva RM, via SEREP-RF, a relação dos conscritos que passaram à situação de refratários, bem como atualizar a situação dos mesmos no SERMILMOB.

2.2.9.4 O cidadão refratário, depois de realizar o pagamento da Multa Militar, prevista no Art. 176 do RLSM, será vinculado à classe convocada, sendo novamente reincluído no processo de recrutamento.

2.2.9.5 O valor da multa mínima e da taxa militar, constará no portal do SERMILMOB.

2.2.9.6 Em hipótese alguma, os OSM da Aeronáutica da área geográfica de atuação do SEREP-RF devem conceder CDI / CI para conscritos refratários.

2.2.9.7 O Convocado à incorporação ou matrícula que deixe de se apresentar até às 24 horas do dia marcado no CAM, ou documento equivalente, ou se apresentado, ausentar-se

antes do ato oficial de incorporação ou matrícula, é declarado INSUBMISSO, devendo ser procedido conforme preconiza o art. 463 do Código de Processo Penal Militar.

2.2.9.8 Os OSM devem informar, imediatamente, via Mensagem Telegráfica ao SEREP-RF, os dados dos conscritos que passaram à situação de INSUBMISSO.

2.2.9.9 Para comprovação judicial da situação de INSUBMISSO, as SMOB deverão preparar relações em que os designados à incorporação ou matrícula aponham suas assinaturas e que determinem de modo inequívoco, o local, a data e a hora de apresentação na OM Formadora. Essas relações deverão ser arquivadas nas próprias SMOB.

2.2.9.10 Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLSM, e para aplicação específica nos processos de insubmissão, o insubmisso que se apresentar ou for capturado ficará detido a partir da data de apresentação ou captura. Terá direito ao quartel por menagem e será mandado à inspeção de saúde para fins de justiça, e ficará em uma das situações:

- a) se julgado apto, será incorporado a contar da data de apresentação ou captura; e
- b) se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos grupos “B1”, “B2” a curto e a longo prazo, respectivamente, ou “C”, será considerado incapaz definitivamente para o Serviço Militar podendo realizar atividades civis, sendo dispensado de incorporação ou Isento do Serviço Militar, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão.

2.2.10 LICENCIAMENTO “EX-OFFICIO”

2.2.10.1 O Soldado de 2ª classe - S2 (conscrito) incorporado para a prestação do SMI em **1º de março de 2018 e 1º de agosto de 2018** que não engajar depois da sua conclusão, deverá ser licenciado e desligado, respectivamente, em **31 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019**.

2.2.10.2 A execução do desligamento deverá ocorrer exatamente na mesma data em que ocorrer o término do tempo de serviço do militar.

2.2.10.3 A proporção mínima obrigatória do contingente, a ser licenciado após a conclusão do Serviço Militar Inicial, será estabelecida semestralmente pela DIRAP.

2.2.10.4 As OM da Aeronáutica, da área geográfica de atuação do SEREP-RF, logo após a publicação da inclusão do militar na Reserva em Boletim Interno, deverão preencher, com base no histórico militar, a Ficha de Cadastramento da Reserva (FCR) e a encaminhar à SMOB da sua área de responsabilidade, de acordo com o previsto no item 2.1.2 da ICA 33-19 – “Instruções para Cadastramento e Controle da Reserva da Aeronáutica”.

2.2.11 CONSCRITO INCORPORADO POSSUIDOR DE TÍTULO DE ELEITOR

2.2.11.1 O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido, tendo em vista o prescrito no parágrafo único do art. 91 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

2.2.11.2 Os conscritos detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do Serviço Militar Inicial por estarem enquadrados na situação prevista no parágrafo 2º do art. 14 da Constituição Federal.

2.2.11.3 As SMOB deverão, até 30 (trinta) dias após a publicação da Incorporação dos Conscritos, cadastrá-los no INFODIP, mantendo-os no referido Sistema, até a Conclusão do período do Serviço Militar Inicial.

2.2.11.4 As SMOB deverão informar ao SEREP-RF, a Conclusão do Cadastramento dos Incorporados no INFODIP.

2.2.12 PRAZO DE VALIDADE INICIAL E REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM)

2.2.12.1 A validade do CAM será prorrogada de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do art. 42 do RLSM.

2.2.12.2 A validade do CAM será prorrogada até a data da incorporação ou matrícula; até o recebimento, quando for o caso, do Certificado de Isenção ou de Dispensa de Incorporação; ou enquanto permanecer com a sua incorporação adiada (parágrafo 2º, do art. 42, do RLSM).

2.2.12.3 Será registrada no CAM, como limite de validade inicial, a data de 31 de dezembro de 2019, para os alistados até **30 de junho de 2019**.

2.2.12.4 A partir de 1º de janeiro do ano em que o cidadão brasileiro completar 46 anos de idade não caberá o fornecimento de nenhum Certificado Militar por estar desobrigado com o Serviço Militar (art. 170 do RLSM).

2.2.13 DA LIBERAÇÃO DO CONSCRITO

2.2.13.1 Não haverá liberação de conscrito distribuído para a Aeronáutica antes da conclusão da Seleção Complementar do Grupamento “B”, referente à 2ª Incorporação de 2019, exceto os casos de arrimo de família e mudança de domicílio para Município Não Tributário da Aeronáutica, devidamente comprovados.

2.2.13.2 As SMOB deverão atualizar no SERMILMOB, no prazo de 10 (dez) dias, os Conscritos incluídos no Excesso do Contingente após a Conclusão da 2ª incorporação

(Grupamento “B”), para que o conscrito possa procurar a Junta do Serviço Militar (JSM) para da solicitar o respectivo Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

2.2.13.3 É de extrema importância para o Sistema de Serviço Militar que no mais curto prazo possível o convocado liberado da prestação do SMI pelos diversos motivos receba o Certificado a que faz jus, inclusive a 2ª via quando solicitada. Se o documento definitivo de situação militar, por motivo imperioso, não puder ser entregue de imediato, deverá ser feita, no verso do CAM, a seguinte anotação, preferencialmente com carimbo:

2.2.14 INSTRUÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DE CONVOCAÇÃO

2.2.14.1 As SMOB poderão baixar instruções locais para a execução da convocação, que complementem o presente PRC, sem contrariá-lo, e que deverão ser do conhecimento de todas as OM da sua área de responsabilidade.

2.2.15 RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

Relatório de Conscrição

Proceder conforme prescreve os itens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 da ICA 33-2 2018.

2.2.15.1 Após receber os relatórios das SMOB, o SEREP-RF fará a compatibilização das informações em um único relatório e o enviará à DIRAP, até os dias **07 de dezembro de 2018** (Relatório – Seleção Geral), **13 de abril de 2019** (Relatório – 1ª Incorporação) e **17 de setembro de 2019** (Relatório – 2ª Incorporação).

2.2.16 CONSCRITO VOLUNTÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

2.2.16.1 O voluntário para a prestação do Serviço Militar Inicial poderá ser aceito a partir dos dezessete anos de idade, com a finalidade de atender necessidades específicas da Aeronáutica, desde que, no ATO DA INCORPORAÇÃO, o conscrito tenha completado dezoito anos de idade.

2.3 OUTROS RECRUTAMENTOS

Caso necessário, a Aeronáutica poderá convocar brasileiros, de ambos os sexos, à prestação do Serviço Militar Inicial, como voluntários, de acordo com normas estabelecidas pelo Comandante da Aeronáutica.

2.4 CONVOCAÇÃO POSTERIOR DE OFICIAIS E PRAÇAS R\2, COM VISTAS À INCLUSÃO NO QOCon OU NO QSCon

2.4.1.1 A convocação posterior de oficiais e praças da Reserva não Remunerada para o reingresso no QOCon ou no QSCon, em tempo de paz, é eventual e visa atender, quando for o caso, à real necessidade de preenchimento de claros em determinada especialidade nas OM, e será realizada sob a forma do Estágio de Instrução e Serviço (EIS) e Estágio de Instrução para Praças (EIP), respectivamente.

2.4.1.2 O Diretor da DIRAP tem delegação de competência do Comandante da Aeronáutica para despachar em caráter final, obedecidas as disposições legais e regulamentares, para promover e despachar os processos de convocação, designação e incorporação de integrantes da Reserva de Segunda Classe das Forças Armadas, para prestação do Serviço Militar Voluntário.

2.4.1.3 De acordo com orientação da Subdiretoria do Serviço Militar (SDSM), por intermédio da Mensagem Fac-símile (FAX) nº 13\1SM \96, de 2 de janeiro de 2018, todos os processos de “convocação posterior” de oficiais e praças R\2, com vistas à inclusão no QOCon ou no QSCon, com exceção feita aos médicos, encaminhadas à DIRAP, terão parecer desfavorável, haja vista a existência de processos seletivos regulares visando ao atendimento das necessidades de profissionais de nível superior e médio das OM da FAB.

2.4.1.4 Os médicos interessados devem dar entrada em seus requerimentos, dirigidos ao Diretor da DIRAP, via SEREP-RF, em qualquer época, nas OM em que, preferencialmente, tenham prestado o EAS e nelas pretendam realizar o EIS, devendo preencher, individualmente, os seguintes requisitos básicos:

a) ter concluído com aproveitamento o EAS / EAT;

b) Ser 2º Ten ou 1º Ten, com menos de 45 anos de idade, até 31 de dezembro do ano da nova incorporação;

c) estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais;

d) estar em pleno gozo do exercício de sua profissão, nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, comprovada por Declaração ou Certidão fornecida pelo Conselho Regional correspondente;

e) não estar respondendo ou não ter sido condenado em processos cíveis, policiais ou jurídico-criminais de qualquer natureza;

f) ser domiciliado na localidade ou região metropolitana da sede da OM pretendida; e

g) ser possuidor de especialização de interesse da OM pretendida, comprovada em currículo e cópias de qualificação pertinentes.

2.4.1.5 O Comandante, Chefe ou Diretor da OM fará a análise do requerimento dos médicos interessados ao reingresso ao QOCon, emitindo, em qualquer época, o 1º Despacho ao Chefe do SEREP-RF, que fará uma análise documental e, se o requerente for ex-oficial da Aeronáutica, verificará junto à SECPRM se há algum impedimento ao ato de reingresso à FAB.

2.4.1.6 Os oficiais R/2 médicos requerentes deverão ser submetidos à Inspeção de Saúde e a Exame de Aptidão Psicológica.

2.4.1.7 Para maior celeridade do processo, recomenda-se que os resultados da Inspeção de Saúde e do Exame Psicológico dos requerentes sejam encaminhados com o respectivo requerimento do médico interessado.

2.4.1.8 O Chefe do SEREP-RF providenciará a publicação de Comissão de Seleção Interna para análise do processo de reincorporação, conforme o disposto na ICA 33-2 no item 2.4.5.2 e item 2.3.2 da ICA 33-1. Ato de Reincorporação à FAB e a ordem para realização do EIS serão efetivados pelo Diretor da DIRAP, publicados em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA), com a inclusão dos oficiais nos efetivos das OM para as quais serão convocados e a consequente determinação de apresentação desses oficiais àquelas Unidades.

2.4.1.9 No caso de desistência dos interessados, os requerimentos serão indeferidos e os processos arquivados na DIRAP.

2.4.1.10 A Reincorporação dos oficiais médicos R\2 convocados ocorrerá por um período de um ano, e no posto em que se encontravam na Reserva. Durante esse período, poderão ser licenciados a pedido, de acordo com orientação da DIRAP.

2.4.1.11 A data da Reincorporação constará da publicação do BCA.

2.4.1.12 A Carta Patente dos oficiais Reincorporados deverá ser encaminhada ao Setor de Pessoal da respectiva OM para apostilamento. Se o oficial não pertencia a Reserva da Aeronáutica, a Carta Patente deve ser recolhida e uma nova será confeccionada.

2.4.1.13 Os oficiais reincorporados serão submetidos à instrução de atualização de conhecimentos militares no SEREP-RF, e em suas OM de destino.

2.4.1.14 O SEREP-RF deverá informar ao respectivo Distrito Naval ou Região Militar a incorporação de oficial oriundo da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro, conforme o caso.

2.4.1.15 A ICA 33-22, “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de nível superior voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário”, também contém procedimentos para o processo de convocação posterior de oficiais temporários.

3.1 PUBLICIDADE

3.1.1.1 O MD encarrega-se da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada aos MFDV, de acordo com o previsto no PGC/2019. O SEREP-RF e as SMOB-22, 23 e 24 serão encarregados da veiculação regional, podendo elaborar material próprio.

3.1.1.2 Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja atendido de maneira correta, educada e eficiente em todas as ocasiões (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essas poderão ser as únicas oportunidades de contato de milhares de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

3.1.1.3 Em atenção ao item anterior, o SEREP-RF, em coordenação com as SMOB, deverá investir na capacitação de seus militares, por intermédio de Cursos de Atendimento ao Público e outros treinamentos que possam ser utilizados em benefício do Serviço Militar.

3.2 SOBRECARGA DOS OSM

3.2.1.1 A OM à qual a SMOB estiver vinculada deve evitar sobrecarregá-la com missões estranhas às suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar, principalmente nos períodos de Seleção Complementar e Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), durante os quais deverão ser afastados de quaisquer escalas de serviço, representação, comissão ou formaturas.

3.3 SERMILMOB

O SERMILMOB é o Sistema de Informações padronizado pelo MD a ser utilizado pelos OSM da Aeronáutica para a execução das atividades do Serviço Militar.

3.3.1 OPERADORES DO SERMILMOB

3.3.1.1 A designação de operador para cadastramento de dados de candidatos e conscritos no módulo informatizado do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) será feita pela DIRAP, mediante a publicação da respectiva autorização em Boletim do Comando da Aeronáutica.

3.3.1.2 As SMOB que necessitarem cadastrar operador do SERMILMOB deverão solicitar o cadastramento à DIRAP, via SEREP-RF, por meio de Mensagem Fac-símile (FAX),

informando o “Posto/Graduação”, “Nome Completo”, “CPF”, “Telefone para Contato”, “Email pessoal”, “Perfil de Acesso proposto” e “Função do Operador”.

3.3.1.3 Os operadores do SERMILMOB deverão assinar o respectivo Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo previsto na ICA 33-2 / 2018, Anexo H.

3.3.1.4 Os Termos de Compromissos originais deverão ficar arquivados na respectiva SMOB.

3.3.1.5 As SMOB deverão enviar cópia digital, no formato PDF, dos respectivos Termos de Compromisso, ao SEREP-RF, tão logo sejam assinados pelos usuários.

3.3.1.6 O SEREP-RF/SMOB deverão planejar a transmissão dos conhecimentos adquiridos no Estágio de Capacitação dos Operadores do SERMILMOB, ministrado sob coordenação da respectiva RM.

3.3.1.7 Os operadores do SERMILMOB, existentes em todas as OM da Aeronáutica, na área geográfica de atuação do SEREP-RF, executam, entre outras, as seguintes tarefas: a) consultas e alteração de dados cadastrais; b) confecção dos Boletins de Necessidades de suas respectivas OM; e c) atualização da situação militar dos efetivos de suas respectivas OM, que estejam cadastrados no sistema (soldados, cabos, sargentos e oficiais temporários, do sexo masculino e feminino).

3.3.1.8 Os operadores do SERMILMOB deverão, obrigatoriamente, modificar a situação militar dos efetivos de suas respectivas OM, quando esses forem transferidos ou licenciados. As SMOB devem conferir a situação militar (licenciado) dos militares licenciados por ocasião da confecção das respectivas Fichas Documentárias.

3.3.1.9 O SEREP-RF solicitará à DIRAP, anualmente, no mês de fevereiro, o recadastramento dos operadores do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), após análise das solicitações das SMOB.

3.3.1.10 As SMOB deverão enviar, anualmente, até o final do mês de janeiro, as planilhas de cadastramento do SERMILMOB, informando: usuários a serem mantidos; usuários com dados a serem alterados; usuários a serem incluídos e usuários a serem excluídos.

3.3.1.11 As SMOB deverão informar de imediato ao SEREP-RF a exclusão de operadores do SERMILMOB.

3.3.1.12 O SEREP-RF deverá bloquear o acesso dos operadores excluídos e informar o ocorrido à DIRAP para as devidas medidas administrativas.

3.3.1.13 O Anexo – N estabelece os Perfis de Acesso do SERMILMOB a serem observados pelas SMOB, por ocasião das solicitações de cadastramento de usuários.

3.4 COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS

3.4.1.1 Aguarda-se a expedição, por parte dos órgãos competentes, de normas de funcionamento e coordenação das CSPFA, a serem implementadas pelas RM no âmbito de suas áreas geográficas de atuação.

3.4.1.2 As SMOB deverão manter o SEREP-RF informado das possíveis solicitações para implementação das CSPFA em sua área geográfica de atuação. Deverão encaminhar todas as solicitações das respectivas RM para conhecimento, análise e coordenação de funcionamento das respectivas comissões.

3.4.1.3 As SMOB deverão informar o SEREP-RF, e manter atualizados os dados (Posto/Graduação, especialidade, nome completo, número de ordem) dos militares designados para comporem as respectivas comissões, comunicando, de imediato, as designações, dispensas, e substituições dos mesmos.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 CASOS NÃO PREVISTOS

4.1.1.1 Os casos não previstos serão submetidos à apreciação do Chefe do SEREP-RF, podendo ser objeto de consulta deste ao Diretor da DIRAP.

4.2 ENTRADA EM VIGOR

O presente plano entra em vigor na data da sua publicação em Boletim do Comando da Aeronáutica e revoga a publicação anterior PRC 2018.

4.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição do PRC 2019 será efetuada, de acordo com a tabela constante do Anexo – O.

JÚLIO CEZAR PONTES – Cel Inf
Chefe do SEREP-RF

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

_____. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957. Amparo a conscritos acidentados.

_____. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Lei do Serviço Militar (LSM), com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e 12.336, de 26 de outubro de 2010, Decretos-Leis nº 549, de 24 de abril de 1969, nº 715, de 30 de julho de 1969, nº 899, de 29 de setembro de 1969 e nº 1.786, de 20 de maio de 1980.

_____. Lei nº 5.292, de 08 de junho de 1967. Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (LMFDV), com as modificações da Lei nº 5.399, de 20 de março de 1968, Lei nº 7.264, de 04 de dezembro de 1984, e Decreto-Lei nº 2.059, de 01 de setembro de 1983.

_____. Lei nº 8.239, de 04 de outubro de 1991. Lei de Prestação do Serviço Alternativo (LPSA).

_____. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições, com as modificações da Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009.

_____. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007. Lei de Mobilização Nacional.

_____. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), modificado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986, nº 627, de 07 de agosto de 1992 (Multa – UFIR) e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994.

_____. Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967. Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas (IGISC), modificado pelos Decretos nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 e nº 703, de 22 de dezembro de 1992.

_____. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968. Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (RLMFDV), modificado pelos Decretos nº 91.206, de 29 de abril de 1985, nº 1.295, de 26 de outubro de 1994 e nº 2.057, de 04 de novembro de 1996.

_____. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970. Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas (IGCCFA).

_____. Decreto nº 1.294 e 1.295, de 26 de outubro de 1995. Serviço Militar para Mulheres.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 3/MD, de 25 de janeiro de 2018. Aprova o Plano Geral de Convocação – PGC 2019. DOU, Seção 1, Brasília, DF, nº 20, de 29 de janeiro de 2018.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria COMGEP nº 122/DLE, de 23 de fevereiro de 2015. Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica, NSCA 33-1.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria COMGEP nº 093/5EM, de 19 de outubro de 2005. Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para a prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e convocações posteriores, ICA 33-1.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria DIRAP nº 2.450-T/1SM, de 24 de abril de 2018. Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial na Aeronáutica para o ano de 2019, ICA 33-2.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria DIRAP nº 1361/DSM, de 19 de março de 2008. Instruções para Dispensa de Incorporação e Desincorporação dos Arrimos de Família, ICA 33-18.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria DIRAP nº 6.187/2SM1, de 5 de dezembro de 2017. Instruções para Cadastramento e Controle da Reserva da Aeronáutica, ICA 33-19.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria DIRAP nº 1827/DSM, de 16 de abril de 2008. Instruções para Aplicação de Recursos Orçamentários do Serviço Militar, ICA 33-20.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria COMGEP nº 1.865/DPL, de 6 de outubro de 2016. Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de nível superior voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário, ICA 33-22.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria COMGEP nº 661/DPL, de 6 de maio de 2015. Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de nível médio voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário, ICA 33-23.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 1.199/GC3, de 22 de setembro de 2016. Instruções Reguladora do Quadro de Soldados, ICA 39-22.

_____. Comando da Aeronáutica. Aviso Interno nº 8/GC3, de 19 de dezembro de 2012.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 462/GC3, de 3 de abril de 2017. Cria e Ativa os Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 957/GC3, de 27 de junho de 2017. Dispõe sobre delegação e atribuição de competência ao Diretor de Administração do Pessoal para promover e despachar os processos de convocação, designação e incorporação de integrantes da Reserva das Forças Armadas, para prestação do Serviço Militar Voluntário e para promoção de Soldado de Primeira-Classe.

_____. Comando do Exército. Comando Militar do Nordeste. 6ª Região Militar. Plano Regional de Convocação para o Serviço Militar Inicial – PRC 2019.

_____. Comando do Exército. Comando Militar do Nordeste. 7ª Região Militar. Plano Regional de Convocação para o Serviço Militar Inicial – PRC 2019.

_____. Comando do Exército. Comando Militar do Nordeste. 10ª Região Militar. Plano Regional de Convocação para o Serviço Militar Inicial – PRC 2019.

_____. Comando do Exército. Departamento Geral do Pessoal. Portaria Nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010. Aprovas as Normas Técnicas para o funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-SERMILMOB).

ANEXO – A

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

1. QUADRO DE ALISTAMENTO

1.1 Prazos para a classe de 2000:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2018	1º de janeiro a 30 de junho	Dentro do Prazo	Encaminhar à seleção de 2018
	1º de julho a 31 de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2019

1.2 Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2018	1º de janeiro a 30 de junho	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2018
	1º de julho a 31 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2019

ANEXO – A1**CRONOGRAMA DOS EVENTOS****2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR.**

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL	
2018	SELEÇÃO GERAL	06 de agosto a 9 de novembro de 2018	MT	Sede dos MT pelas CSFA
			julho a novembro	MTE
SELEÇÃO ESPECIAL	MFDV 21 de agosto a 30 de novembro de 2018	MT	Sede dos MT pelas CSE	
		ASD pelo SEREP-RF (CONFORME NECESSIDADES)	MT	Sede das SMOB-21, 22, 23 e 24 Pelas CSI-MFDV
2018	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	Gpt “A” (1ª Turma), Gpt “B” (2ª Turma), MFDV De 10 a 14 de dezembro de 2018	MT, MTE	CS, CSPFA, CSFA ou CSE
		SELEÇÃO COMPLEMENTAR	Gpt “A” (1ª Turma) 10 de janeiro a 24 de fevereiro	MT

			de 2019	
			ASD pelo SEREP-RF Jan / fev 2019	MTE
			MFDV 17 de dezembro 2018 a 31 de janeiro 2019	MT
	ASD pelo SEREP-RF Julho 2019 (Caso ocorra 2ª Turma)	MT	Sede das SMOB-21, 22, 23 e 24 Pelos CSI- MFD	
	Gpt "B" (2ª Turma) 3 de junho a 31 de julho de 2019	MT	Sede das SMOB-21, 22, 23 e 24 pelos CSI	
	ASD pelo SEREP-RF Junho / Julho 2019	MTE	Sede dos MTE pelas CSV	

Observações:

- As SMOB deverão apresentar ao SEREP-RF, com pelo menos sessenta dias de antecedência, a proposta do período de deslocamento das CSV.
- A Seleção de Médicos (M) dependerá da autorização da DIRAP.

ANEXO – B

MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS E MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS EXCLUSIVOS (ART. 35 do RLSM)

DA ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO DO SEREP-RF

ALAGOAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Maceió	X	X	X
Rio Largo			X
BAHIA			

Bom Jesus da Lapa			X
Lauro de Freitas			X
Porto Seguro			X
Salvador	X	X	X
CEARÁ			
Fortaleza	X	X	X
PERNAMBUCO			
Fernando de Noronha			X
Jaboatão dos Guararapes		X	X
Petrolina		X	X
Recife	X	X	X
RIO GRANDE DO NORTE			
Natal	X	X	X
Parnamirim			X
SERGIPE			
Aracaju	X	X	X

ANEXO – C

CSFA Localização / OM de funcionamento	UF	RM	Ten de Carreira	Ten Méd	Ten Dent	Sgt / Cb Enf	SO/Sgt *	Cb / Sd*	Total
CSFA-1 Salvador / CS Amaralina	BA	6ª RM	-	-	-	-	1	2	3
CSFA-2 ARACAJÚ	SE		-	-	-	-	1	1	2
CSPFA 7º DSUP	PE	7ª RM	-	1	1	1	1	2	6

CSFA-5 Petrolina 72° BI Mtz			-	-	-	-	1	1	2
CSFA-6 Natal 16° BI Mtz	RN		-	-	1	-	2	2	5
CSFA-7 Maceió 59° BI Mtz	AL		-	-	-	-	1	1	2
CSPFA-8 Fortaleza 23° BC	CE	10 ^a RM	-	1	1	1	2	1	6
TOTAL GERAL									26

PARTICIPAÇÃO DE MILITARES DA FAB NAS CSFA\CSPFA NA ÁREA GEOGRÁFICA
DE ATUAÇÃO DO SEREP-RF

(*) militares pertencentes a qualquer quadro / especialidade.

ANEXO – D

CSFA	OM	Ten. Carreira/T emp	Ten Méd	Ten Dent	Sgt Enf	SO/Sg t	Cabo / Solda do	TOTAL
CSPFA-1	BASV	-	-	-	-	1	2	03

CSFA-2	DTCEA-AR	-	-	-	-	1	1	02
CSPFA-3	CINDACTA 3	-	-	-	-	-	2	02
	SEREP-RF	-	-	-	-	-	-	0
	GAP-RF	-	-	-	-	1	-	01
	HARF	-	1	-	1	-	-	02
	OARF	-	-	1	-	-	-	01
CSFA-4	DTCEA-PL	-	-	-	-	1	1	02
CSFA-5	ALA 10	-	-	1	-	2	2	05
CSFA-6	DTCEA-MO	-	-	-	-	1	1	02
CSPFA-7	BAFZ	-	1	1	1	2	1	06
TOTAL GERAL								26

COMPOSIÇÃO DE EFETIVOS DAS CSFA\CSPFA

Observações:

- As SMOB deverão solicitar às OM de sua área geográfica de atuação a indicação dos militares que deverão compor as respectivas CSFA\CSPFA, conforme a seguinte programação:

- Informando ao SERER-RF, até **03 de junho de 2018**, as composições das respectivas CSFA.

- Informando ao SERER-RF, até **20 de janeiro de 2019**, as composições das respectivas CSPFA.

- As BAFZ, ALA 10 e BASV poderão indicar militares das OM apoiadas para comporem as respectivas CSFA\CSPFA de suas áreas geográficas de atuação, em coordenação com essas OM.

ANEXO – E

PARTICIPAÇÃO DE MILITARES DA FAB NAS CSE DA ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO DO SEREP-RF

CSE / Localização	UF	Coordenação
-------------------	----	-------------

CSE-1 : Salvador	BA	6ª RM
CSE-2 : Recife	PE	7ª RM
CSE-3 : Natal	RN	
CSE-4 : Fortaleza	CE	10ª RM

Observações:

- O SEREP-RF, as SMOB-22, 23 e 24 deverão solicitar às OM de sua área geográfica de atuação as indicações dos militares para comporem as respectivas CSE.

- As SMOB- 22, 23 e 24 deverão informar ao SEREP-RF, **até 10 de junho de 2018**, as composições das respectivas CSE.

- O SEREP-RF deverá publicar em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) e informar as RM, até **20 de julho de 2018**, os nomes dos militares da Aeronáutica que constituirão as CSE.

ANEXO – F

COMPOSIÇÃO DE EFETIVOS DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO ESPECIAL

CSE	OM	Oficial Médico	Oficial Farmacêutico	Oficial Dentista	SO/Sgt	Cb	TOTAL
CSE-1	BASV	1	1	1	1	1	05
CSE-2	SEREP-RF	-	-	-	2	-	02
	GAP-RF	-	-	-	-	1	01
	HARF	1	1	-	-	-	02
	OARF	-	-	1	-	-	01
CSE-3	ALA 10 (BANT)	1	1	1	1	1	05
CSE-4	BAFZ	1	1	1	1	1	05
TOTAL GERAL							21

Observações:

- As SMOB 21, 22, 23 e 24 deverão solicitar às OM de sua área geográfica de atuação a indicação dos militares que comporão as respectivas CSE.
- O SEREP-RF, em coordenação com as SMOB e as respectivas RM, poderá ajustar a composição de efetivos das CSE.

ANEXO – G

COMPOSIÇÃO DE EFETIVOS DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO INTERNA DO MFDV

CSI	OM	Oficial Médico	Oficial Farmacêutico	Oficial Dentista	Oficial de Psicológica	SO/Sgt do Quadro de SIN	SO/Sgt da Junta de Saúde	TOTAL
CSI	BASV	1	1	1	1	1	1	6
CSI	SEREP-RF	-	-	-	-	-	-	0
	GAP-RF	-	-	-	-	1	-	1
	HARF	1	1	-	1	-	1	4
	OARF	-	-	1	-	-	-	1
CSI	ALA 10 (BANT)	1	1	1	1	1	1	6
CSI	BAFZ	1	1	1	1	1	1	6
TOTAL GERAL								24

ANEXO – H
CONSCRITOS : OM INCORPORADORA / OM DE DESTINO

RM	OSM	OM INCORPORADORA	OM DESTINO
6ª RM	SMOB-24	SEREP-RF	BASV 1º/7º GAV GAP-SV PASV DTCEA-AR DTCEA-LP DTCEA-PS DTCEA-SV ES-SV
7ª RM	SMOB-21	SEREP-RF	CINDACTA III GAP-RF HARF OARF PARF SEREP-RF DTINFRA-RF SERIPA II DTCEA-FN DTCEA-MO DTCEA-PL DTCEA-RF
	SMOB-22	SEREP-RF	ALA 10 CLBI PANT GAP-NT GITE 1º/5º GAV 1º/8º GAV 1º/11º GAV

			2° ETA 2°/5° GAV 3°/1° GCC DTCEA-NT ES-NT
10ª RM	SMOB-23	SEREP-RF	BAFZ PAFZ 5°/1° GCC DTCEA-FZ ES-FZ

ANEXO – I

ABREVIATURAS	
COMAER	COMANDO DA AERONÁUTICA
COMGEP	COMANDO GERAL DO PESSOAL
DIRAP	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
SDSM	SUBDIRETORIA DO SERVIÇO MILITAR
BAFZ	BASE AÉREA DE FORTALEZA
ALA 10	ALA 10 –(ANTIGA BASE AÉREA DE NATAL)
BASV	BASE AÉREA DE SALVADOR
GSD-RF	GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DE RECIFE (ANTIGO BINFAE-RF)
CLBI	CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO
DSTAE-CV	DESTACAMENTO DE AERONÁUTICA DE CARAVELAS
DTCEA-AR	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE ARACAJU
DTCEA-FN	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE FERNANDO DE NORONHA
DTCEA-FZ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE FORTALEZA
DTCEA-LP	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BOM JESUS DA LAPA
DTCEA-MO	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE MACEIÓ
DTCEA-MS	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE MOSSORÓ
DTCEA-NT	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE NATAL
DTCEA-PL	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PETROLINA
DTCEA-PS	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PORTO SEGURO
DTCEA-RF	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE RECIFE
DTCEA-SV	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SALVADOR
GITE	GRUPO DE INSTRUÇÃO TÁTICA E ESPECIALIZADA
HARF	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE
OARF	ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE RECIFE
PAFZ	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE FORTALEZA
PANT	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE NATAL

PARF	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE RECIFE
PASV	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SALVADOR
SEREP-RF	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE
SERIPA-II	SEGUNDO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PROTEÇÃO AO VOO
SERMOB-RF	SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DO SEREP-RF
SMOB-21	SEÇÃO MOBILIZADORA DO SEREP-RF
SMOB-22	SEÇÃO MOBILIZADORA DE NATAL
SMOB-23	SEÇÃO MOBILIZADORA DE FORTALEZA
SMOB-24	SEÇÃO MOBILIZADORA DE SALVADOR
1º/5º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO
1º/11º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO
2º ETA	SEGUNDO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO
2º/5º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO
3º/1º GCC	TERCEIRO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMANDO E CONTROLE

ANEXO – J

SELEÇÃO COMPLEMENTAR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CANDIDATOS MFDV

Número	Descrição
01	Ficha de Avaliação da CSE
02	Ficha SIGPES
03	Curriculum Vitae
04	Cópia da Certidão de Casamento / Nascimento
05	Dados Bancários / Cópia do CPF
06	Comprovante ou declaração de residência
07	Cópia do Documento de Situação Militar (CAM, CDI, Certidão)
08	Cópia do Registro Profissional (CRM , CRO, CRF, CRV)

- 09 Declaração de Regularidade do Conselho Profissional
- 10 Cópia do Título de Eleitor
- 11 Cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos
- 12 Declaração de Bons Antecedentes (próprio punho)
- 13 Certidão negativa da Justiça Militar (<http://www.stm.jus.br>)
- 14 Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- 15 Certidão negativa da Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br>)
- 16 Declaração que não possui vínculo empregatício no Serviço Público

Observação: As cópias deverão estar autenticadas em cartório ou por oficial da Comissão de Seleção Complementar.

ANEXO – K

SELEÇÃO COMPLEMENTAR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE A SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSCRITOS

Número	Descrição
01	Ficha de Seleção de Conscrito (FSC)
02	Ficha SIGPES
03	Cópia da Certidão de Nascimento
04	Dados Bancários / Cópia do CPF
05	Comprovante ou declaração de residência
06	Cópia do Título de Eleitor
07	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br)
08	Cópia do diploma ou certificado de escolaridade
09	Cópias dos certificados de conclusão de cursos, com carga horária igual ou superior a 40 horas / aula
10	Declaração de participação em projetos sociais coordenados pela FAB ou Escoteiro do Ar
11	Declaração de Bons Antecedentes (Polícia Federal e Polícia Civil)
12	Cópia da Ficha de Entrevista – Atleta de Alto Rendimento

Observação:

- As cópias deverão estar autenticadas em cartório ou por oficial da Comissão de Seleção de Conscritos (CSC).
- As SMOB devem enviar, oportunamente, ao SEREP-RF as Fichas de Entrevistas dos Atletas de Alto Rendimento (Modelo constante do Anexo G, da ICA 33-2 / 2018), a fim de serem encaminhadas à CDA, para análise pela Seção de Alto Rendimento.
- Após análise positiva da CDA, os Atletas de Alto Rendimento (conscritos) terão prioridade para incorporação.
- Os arrimos de família e os conscritos que mudaram de domicílio, para fins de dispensa, deverão entregar as respectivas declarações.

ANEXO – L**SEREP - RF****ÓRGÃOS DO SERVIÇO MILITAR – AERONÁUTICA**

OM	SEREP-RF	OSM	SERMOB-RF
LOCALIDADE	Recife – PE	TELEFONE	(81) 2129-8438
ENDEREÇO	Av. Maria Irene, s/nº, Jordão, Recife – PE CEP 51.250-020 (Antiga Base Aérea do Recife)		
EMAIL	protocolo.sereprf@fab.mil.br		

OM	SEREP-RF	OSM	SMOB-21
LOCALIDADE	Recife – PE	TELEFONE	(81) 2129-8466 /8413
ENDEREÇO	Av. Maria Irene, s/nº, Jordão, Recife – PE CEP 51.250-020 (Antiga Base Aérea do Recife)		
EMAIL	protocolo.sereprf@fab.mil.br		

OM	ALA10 (BANT)	OSM	SMOB-22
LOCALIDADE	Parnamirim - RN	TELEFONE	(84) 3644-7159
ENDEREÇO	Estrada da BANT, s/nº, Emaús, Parnamirim – RN CEP 59.148-900		
EMAIL	protocolo.ala10@fab.mil.br		

OM	BAFZ	OSM	SMOB-23
LOCALIDADE	Fortaleza - CE	TELEFONE	(85) 3216-3018
ENDEREÇO	Av. Borges de Melo nº 205, Aeroporto, Fortaleza – CE CEP 60.415-513		
EMAIL	protocolo.bafz@fab.mil.br		

OM	BASV	OSM	SMOB-24
LOCALIDADE		TELEFONE	(71) 3377-8395
ENDEREÇO	Área Militar do Aeroporto Internacional de Salvador, São Cristovão, Salvador - BA CEP.: 41.510-115		
EMAIL	protocolo.basv@fab.mil.br		

ANEXO – M**SERMILMOB****PERFIS DE ACESSO**

Perfil de Acesso	OSM	Usuários
Nível 3 – RM	SEREP-RF SERMOB-RF SMOB-RF \NT\SV\FZ	Chefe
Nível 4 – CSM	SEREP-RF SERMOB-RF SMOB-21 / SMOB-22 SMOB-23 / SMOB-24	Chefes Encarregados
Nível 5 – Mobilização	SEREP-RF SERMOB-RF SMOB-21 / SMOB-22 SMOB-23 / SMOB-24	Chefes Encarregados
Nível 6 – OMA / OFR	SEREP-RF SERMOB-RF SMOB-21 / SMOB-22 SMOB-23 / SMOB-24	Chefes Encarregados Auxiliares
Nível 7 – JSM / RC	SEREP-RF SERMOB-RF	Chefes

	SMOB-21	
Nível 8 – Comissão de Seleção	SEREP-RF SERMOB-RF SMOB-21 SMOB-24	Chefes

ANEXO – N

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO PRC – 2018 / SEREP-RF

COMANDO DA MARINHA	
2º DN	SEGUNDO DISTRITO NAVAL (SALVADOR - BA)
3º DN	TERCEIRO DISTRITO NAVAL (NATAL – RN)

COMANDO DO EXÉRCITO	
6ª RM	6ª REGIÃO MILITAR (SALVADOR - BA)
7ª RM	7ª REGIÃO MILITAR (RECIFE – PE)
10ª RM	10ª REGIÃO MILITAR (FORTALEZA – CE)

COMANDO DA AERONÁUTICA	
CINDACTA 3	TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
BAFZ	BASE AÉREA DE FORTALEZA
ALA 10	ALA 10 – (ANTIGA BASE AÉREA DE NATAL)
BASV	BASE AÉREA DE SALVADOR
GAP-RF	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
GAP-NT	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

CLBI	CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO
HARF	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE
OARF	ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE RECIFE
GSD-RF (BINFAE-RF)	GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DE RECIFE

(Publicada no BCA nº 196, de 8 de novembro de 2018)